



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

"Renascendo todo dia"

LEI N° 2.170/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o artigo 1° da Lei nº 1.948/2.010 de 23 de novembro de 2010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.948/2010 de 23 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil "Irmã Therezinha", localizado na Rua Frei Caneca, nº 393, bairro Vila Esperança, Nanuque/MG.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal